



DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 471/2026, 06 de julho de 2026.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal 12.608/2012 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 12.608/2012, dispõe o seguinte:

Art. 2º É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes ou desastres

Art. 8º Compete aos Municípios:

VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 03/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Município disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a escassez de água potável para consumo humano, persiste até a presente data

afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água potável na zona rural, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o abastecimento de água à população afetada, por meio da complementação do fornecimento por carros-pipa, bem como garantir a dessedentação do rebanho animal;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei 12.608/2012, a situação de emergência: é situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido e da qual decorre a necessidade de recursos complementares dos demais entes da Federação para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade: fragilidade física, social, econômica ou ambiental de população ou ecossistema ante evento adverso de origem natural ou induzido pela ação humana.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades, assim como: fornecimento de água potável e alimentação

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na forma do art. 1º, XIV da Lei Federal nº 12.608/2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Dona Inês/PB, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para a Zona Rural do município, comprovadamente afetado pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2329, ano 48, de 06 de julho de 2026

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

§ 1º. A dispensa de licitação será destinada a aquisição bens e contratação de serviços, tais como:

I - água potável, destinada à população rural através de carro pipa.

II - construção, ampliação, reforma e limpeza de açudes, barragens e barreiros para acumulação de água no período chuvoso;

III - alimentação para distribuição com a população afetada pela situação de emergência, conforme Lei Municipal nº 945/2022 que institui o programa Comida na Mesa;

IV - fornecimento de água e alimentos aos animais com apoio à agricultura e agropecuária;

§2º. A concessão de benefícios emergenciais em pecúnia ou bens e serviços, conforme a Lei Municipal nº 674/2014, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais da política municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, 06 de julho de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES

1. **ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DE DONA INÊS/PB.**

- 4.
 - 5.
 - 6.
 - 7.
 - 8.
 - 9.
 - 10.
 - 11.
 - 12.
 - 13.
 - 14.
 - 15.
 - 16.
 - 17.
 - 18.
 - 19.
 - 20.
 - 21.
 - 22.
 - 23.
 - 24.
 - 25.
 - 26.
 - 27.
 - 28.
 - 29.
 - 30.
 - 31.
 - 32.
 - 33.
 - 34.
 - 35.
 - 36.
 - 37.
 - 38.
 - 39.
 - 40.
 - 41.
 - 42.
 - 43.
 - 44.
 - 45.
 - 46.
 - 47.
 - 48.
 - 49.
 - 50.
 - 51.
 - 52.
 - 53.
 - 54.
- No dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, na sala de reuniões do Departamento de Esportes, localizada na Praça Nivaldo Cândido, s/n, Bairro Nova Conquista, no Ginásio "O Bacurau", no Município de Dona Inês, Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho Municipal de Esportes, gestão 2026/2028, nomeado por meio da Portaria nº 271/2026, em atendimento à convocação previamente realizada, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: **abertura e acolhida dos presentes; apresentação dos dois projetos de regulamento do Campeonato Inesense de Futebol Masculino 2026, contemplando as propostas de disputa nos formatos de fase de grupos e pontos corridos; apresentação do projeto de regulamento do Campeonato Inesense de Futsal Masculino 2026; apresentação da minuta de Resolução que dispõe sobre a utilização das quadras esportivas das unidades escolares da rede municipal de ensino; e palavra facultada aos conselheiros.** Estiveram presentes os seguintes conselheiros(as): **Wellington Martins de Oliveira** (titular representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças); **Cicero Edson de Oliveira Guedes** (suplente representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças); **João de Deus Oliveira de Lima** (suplente representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Agricultura e Meio-ambiente); **Nathália Jorge Novais** (titular representante do Futsal); **José Edivaldo Silva de Menezes** (suplente representante do Futsal);



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2329, ano 48, de 06 de julho de 2026

55. **Wellington de Sousa Campos** (titular
56. representante do Futebol); **José Francisco da**
57. **Silva** (titular representante do Ciclismo); **José**
58. **Humberto de Araújo Gomes** (titular representante
59. do Atletismo); **Adailma Cristina Guedes de**
60. **Albuquerque** (titular representante das
61. academias). Iniciando os trabalhos, o Presidente do
62. Conselho, Sr. José Francisco, iniciou a apreciação
63. dos projetos de regulamento constantes na pauta,
64. destacando a necessidade de análise pelos
65. conselheiros para que a aprovação ocorra ainda na
66. presente semana. Inicialmente, foi realizada a
67. leitura de um dos projetos de Regulamento do
68. Campeonato Inesense de Futebol Masculino 2026,
69. mas vale destacar que são dois projetos que
70. apresentam as propostas de formato de disputa:
71. fase de grupos e pontos corridos. Após a
72. apresentação, o colegiado deliberou pelo
73. encaminhamento de uma cópia dos documentos,
74. em formato PDF, a cada conselheiro, concedendo o
75. prazo de três dias para análise individual,
76. apresentação de sugestões e posterior deliberação.
77. Na sequência, foi apresentado o projeto de
78. Regulamento do Campeonato Inesense de Futsal
79. Masculino 2026. A Diretora de Esportes, Sra.
80. Gracilene Costa, explicou as principais alterações
81. promovidas nos regulamentos, ressaltando que as
82. modificações têm como objetivo aperfeiçoar a
83. organização das competições, conferir maior
84. segurança às decisões e minimizar eventuais
85. conflitos durante sua execução. Durante a
86. apresentação, o Presidente e a Diretora
87. esclareceram os questionamentos formulados
88. pelos conselheiros. Ao final das discussões, foram

106. sugeridas alterações pelos membros do colegiado,
107. as quais foram aprovadas por consenso e deverão
108. ser incorporadas aos textos antes de sua aprovação
109. definitiva. Na oportunidade, também foi informada a
110. previsão de início do Campeonato Inesense de
111. Futsal Masculino para o dia 10 de julho de 2026,
112. condicionada à aprovação do respectivo
113. regulamento. Prosseguindo com a pauta, a Primeira
114. Secretária apresentou as alterações que passarão
115. a compor o padrão documental do Conselho
116. Municipal de Esportes, em conformidade com as
117. orientações do Controle Interno Municipal.
118. Destacou que as mudanças visam promover maior
119. padronização, transparência e fortalecimento dos
120. instrumentos administrativos e da política pública de
121. esportes do Município. Em seguida, foi apresentada
122. a minuta da Resolução nº 01/2026, que dispõe
123. sobre a padronização dos documentos oficiais do
124. Conselho Municipal de Esportes, bem como a
125. minuta da Resolução nº 02/2026, que regulamenta
126. a utilização das quadras esportivas das unidades
127. escolares da rede municipal de ensino para o
128. desenvolvimento de atividades esportivas,
129. recreativas e de lazer promovidas pelo
130. Departamento de Esportes e pelo Conselho
131. Municipal de Esportes. Sobre esta última, a Diretora
132. de Esportes esclareceu que a proposta tem como
133. finalidade disciplinar a utilização desses espaços,
134. estabelecendo horários, formas de utilização e
135. responsabilidades dos usuários, garantindo o uso
136. compartilhado das instalações esportivas sem
137. prejuízo às atividades pedagógicas e
138. administrativas das unidades escolares. E, por nada
139. mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2329, ano 48, de 06 de julho de 2026

157. e eu, *Nathália Jorge Novais*, primeira secretária
158. deste conselho, lavrei a presente ata que segue
159. assinada por mim e pelos demais presentes.
160.

161.
162.
163.
164.
165.
166.
167.
168.
169.
170.

Nathália Jorge Novais – Primeira Secretária

José Francisco da Silva – Presidente do
CME

Cicero Edson de Oliveira Guedes – Vice-
Presidente

Wellington Martins de Oliveira – Segundo
Secretário

João de Deus Oliveira de Lima – Conselheiro

José Edivaldo Silva de Menezes – Conselheiro

Wellington de Sousa Campos – Conselheiro

José Humberto de Araújo Gomes – Conselheiro

Adailma Cristina Guedes de Albuquerque –
Conselheira

Dona Inês, 30 de junho de 2026.

***via física original assinada**

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CME.

Dispõe sobre a forma de registro das Atas do Conselho Municipal de Esportes - CME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 869/2021, de 31 de agosto de 2021, que institui a Política Municipal de Esporte e Lazer e cria o Conselho Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de registro, documentação e protocolo das atividades do Conselho Municipal de Esportes, visando assegurar maior transparência, organização, publicidade dos atos e legitimidade nas tomadas de decisão.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o registro da Ata do CME na forma digitada, conforme aprovação por unanimidade de votos, ocorrida na Reunião Ordinária do dia 30 de junho do corrente ano.

§ 1º. O registro de que trata o *caput* deste artigo obedecerá às seguintes regras:

I. Formato: o texto deverá ser apresentado em papel branco, formato A4 (21cm x 29,7cm), digitados no anverso das folhas, impresso em cor preta, fonte Arial, tamanho 12 para todo o texto.

II. Margem: as folhas devem apresentar margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2329, ano 48, de 06 de julho de 2026

PARA O
DESENVOLVI
MENTO DE
ATIVIDADES
ESPORTIVAS,
RECREATIVA
S E DE
LAZER
PROMOVIDA
S PELO
DEPARTAME
NTO DE
ESPORTE.

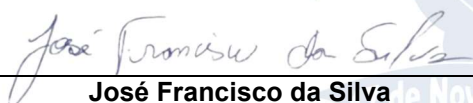
III. Espaçamento: todo o texto deverá ser digitado com espaço simples entrelinhas. A identificação do tipo de Ata deverá ser em caixa alta e separada do texto por um espaço simples.

IV. Paginação: todas as folhas da Ata deveram ser numeradas sequencialmente. A numeração será colocada, a partir da primeira folha, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da folha, a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha. Todas as linhas utilizadas pelo texto serão numeradas, verticalmente, do lado esquerdo da folha, com algarismos arábicos, sequencialmente.

§ 2º. Observando o que dispõe o §2º do artigo 216 da Constituição Federal e cumprir o artigo 1º da Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991, determina-se que as Atas digitadas deverão ser arquivadas por ordem crescente de data e mantidas em bom estado de conservação por, no mínimo, 10 (dez) anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dona Inês/PB, 30 de junho de 2026.



José Francisco da Silva
Presidente do CME

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

DISPÕE
SOBRE A
UTILIZAÇÃO
DAS
QUADRAS
ESPORTIVAS
DAS
UNIDADES
ESCOLARES
DO
MUNICÍPIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, do Município de Dona Inês/PB, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância do Esporte como instrumento de Inclusão Social, Promoção da Saúde, Cidadania e Fortalecimento dos Vínculos Comunitários,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização das quadras esportivas das unidades escolares da rede pública municipal para a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer pela comunidade, observadas as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º. A utilização das quadras ocorrerá em horários que não prejudiquem as atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares.

Art. 3º. As atividades esportivas deverão priorizar ações voltadas à promoção do esporte educacional, da participação comunitária, da inclusão social e da convivência saudável.

Art. 4º. Os usuários e entidades responsáveis pelas atividades deverão zelar pela conservação do patrimônio público, respondendo por eventuais danos causados às instalações ou equipamentos.

Art. 5º. É vedada a utilização das quadras para fins que contrariem a legislação vigente, a moralidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2329, ano 48, de 06 de julho de 2026

administrativa ou que comprometam a segurança dos participantes.

Art. 6º A autorização para utilização das quadras deverá ser solicitada previamente à direção da unidade escolar ou ao órgão municipal competente, mediante preenchimento de termo de responsabilidade.

Art. 7º A Secretaria Municipal responsável pelo esporte e a direção das unidades escolares poderão estabelecer normas complementares para o adequado funcionamento e utilização dos espaços.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Esporte de Dona Inês/PB, em 30 de junho de 2026.

José Francisco da Silva
Presidente do CME

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CME.

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Campeonato Inesense de Futebol Masculino 2026 no Município de Dona Inês/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 869/2021, de 31 de agosto de 2021, que institui a Política Municipal de Esporte e Lazer e cria o Conselho Municipal de Esportes;



CONSIDERANDO a necessidade de aprovar o Regulamento do Campeonato Inesense de Futebol Masculino 2026, a fim de estabelecer as normas que regerão a competição, assegurando sua organização, transparência, isonomia entre os participantes e regular execução no âmbito do Município de Dona Inês/PB.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento do Campeonato Inesense de Futebol Masculino 2026, o qual define as diretrizes, normas e condições de realização da competição, passando a integrar o presente ato para todos os fins de direito.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dona Inês/PB, 3 de julho de 2026.

José Francisco da Silva
Presidente do CME

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0262/2026
Processo Nº: 2189/2026
Registro CGM Nº: 26-00318-0

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVAS PARA UTILIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS INESENSE CONFORME CALENDÁRIO, referente a DISPENSA Nº 0262/2026 em favor de JOSEFA COSTA DE MELO (CNPJ: 46.964.614/0001-94) R\$ 16.801,50 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2329, ano 48, de 06 de julho de 2026

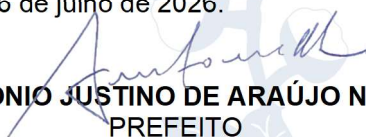
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0262/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 06 de julho de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0254/2026
Processo Nº: 2251/2026
Registro CGM Nº: 26-00319-8

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADE ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E VENTOS ESPOTIVOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES., referente a DISPENSA Nº 0254/2026 em favor de JEFERSON BARBOSA DE LIMA (CPF: 067.737.214-07) R\$ 64.050,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0254/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 06 de julho de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0260/2026
Processo Nº: 2531/2026
Registro CGM Nº: 26-00317-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de empresa especializada para operacionalização da central de material esterilizado – cme das unidades básicas de saúde I,II,III, IV e V do Pronto Atendimento Municipal -PA do município de Dona Inês-pb., referente a DISPENSA Nº 0260/2026 em favor de STERIL NORTE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 32.618.995/0001-45) R\$ 30.100,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0260/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2329, ano 48, de 06 de julho de 2026

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 06 de julho de 2026.

Nsilva
MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0253/2026

Processo Nº: 2304/2026

Registro CGM Nº: 26-00316-3

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de exames laboratoriais não disponibilizados pela rede pública municipal de saúde, visando atender pacientes em situação de vulnerabilidade social do município., referente a DISPENSA Nº 0253/2026 em favor de SANDRO BEZERRA DE CARVALHO (CNPJ: 10.736.481/0001-51) R\$ 64.313,95 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0253/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 06 de julho de 2026.

Nsilva
MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0268/2026

Processo Nº: 2694/2026

Registro CGM Nº: 26-00320-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de equipamentos de climatização (ar-condicionado), com o objetivo de atender às demandas de refrigeração e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento ao público nos equipamentos vinculados aos serviços e programas socioassistenciais do Município de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0268/2026 em favor de FRANCISCO MARCOS DA SILVA (CNPJ: 40.274.716/0001-00) R\$ 36.980,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0268/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2329, ano 48, de 06 de julho de 2026

DONA INÊS, 06 de julho de 2026.

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0240/2026
Processo Nº: 2197/2026
Registro CGM Nº: 26-00321-0

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de veículo para prestação de serviço de transporte escolar, com motorista, combustível e manutenção sob responsabilidade do contratado, destinado aos estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) residentes nos sítios São Luiz, Estrela, Miguel e Cozinha, com destino à escola estadual localizada na zona urbana do município de Dona Inês, durante o ano letivo de 2026, em razão do fracasso do Pregão Eletrônico nº 0038/2026, referente a DISPENSA Nº 0240/2026 em favor de JANDAILSON MIRANDA DE SOUZA (CNPJ: 27.384.763/0001-30) R\$ 57.600,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0240/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0272/2026
Processo Nº: 2811/2026
Registro CGM Nº: 26-00322-8

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS DESTINADOS AS PRAÇAS ESPORTIVAS (CAMPOS, QUADRAE GINÁSIO) DO MUNICÍPIO., referente a DISPENSA Nº 0272/2026 em favor de ROBERIO LUIS NASCIMENTO CUNHA (CNPJ: 08.714.373/0001-36) R\$ 18.506,90 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0272/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2329, ano 48, de 06 de julho de 2026

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 06 de julho de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0368/2026
Processo Nº: 2643/2026
Registro CGM Nº 26-50341-7
Contratante SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Contratado ALISSANDRA PATRICIA DA SILVA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0264/2026

Objeto Abertura de procedimento licitatório para a contratação de serviços de buffet (jantar) para atender parceiros institucionais e colaboradores que contribuem para o fortalecimento do trade turístico. Entre os parceiros estão a UFPB, UFCG, IFPB e UEPB, instituições que desempenham um papel essencial no aprimoramento dos serviços locais. A licitação contempla as demandas previstas para a gestão de 2026. Em virtude do item 3 fracassado do PREGÃO 0030/2026.

Assinatura 02/07/2026
Vigência 02/07/2026 A 02/07/2027
Valor 47.000,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0347/2026
Processo Nº: 2306/2026
Registro CGM Nº 26-50342-5
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Contratado CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA
Fundamento Legal ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 0008/2026

Objeto Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, zero quilômetro, com motorista e combustível

por conta do contratante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

Assinatura 15/06/2026
Vigência 15/06/2026 A 15/06/2027
Valor 59.999,40


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0348/2026
Processo Nº: 1718/2026
Registro CGM Nº 26-50343-3
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Contratado FRANCISCO MARCOS DA SILVA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0212/2026
Objeto Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas urgentes das escolas da Rede Municipal de Ensino

Assinatura 17/06/2026
Vigência 17/06/2026 A 17/06/2027
Valor 28.801,50


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

